



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 311, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede adicional por tempo de serviço a  
servidora publica municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Delires Venancio Capelari, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 09 de Outubro de 2016 a 08 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Outubro de 2019.

Lindóia do Sul, 30 de Outubro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo